



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia doze de março de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se os membros que compõem a Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Legislação Justiça e Redação, cujos trabalhos foram abertos. 1. Projeto de Lei nº 35/2021 - Autoriza o Poder Executivo a receber, da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, através do instituto de DOAÇÃO, a título gratuito, o imóvel ocupado pelo Museu Histórico Municipal “José Chiachiri”, situado na Rua Campos Salles, n. 2.010, e dá outras providências. Autoria: Alexandre Ferreira. De acordo com o que foi debatido, o Projeto está correto em sua análise técnica, já que o assunto corresponde a interesse local do Município, de forma que este é o ente competente para propô-lo, nos termos do art. 30, I, da CF/88. Quanto à competência da autoridade, correta a iniciativa do Prefeito, já que a matéria dispõe sobre a aquisição de bem imóvel pelo Município, a título de doação, nos termos do artigo 15, VIII da LOMF. 2. Projeto de Lei nº 36/2021 - Institui o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no município de Franca, e dá outras providências. Autoria: Della Motta e Kaká. O projeto está de acordo com as formalidades legais, já que encontra fundamento no Poder de Polícia do Município, poder inerente à Administração Municipal para restringir ou limitar direitos em benefício da coletividade. Foi apenas sugerida a aprovação de duas emendas modificativas. 3. Projeto de Resolução nº 7/2021 - Acrescenta dispositivos ao art. 2º da Resolução nº 586, de 09 de outubro de 2018, que criou na Câmara Municipal de Franca a Escola do Legislativo (ELEFRAN), e dá outras providências. Autoria: Donizete da Farmácia, Daniel Bassi O Projeto está adequado, visto que a função típica da Câmara Municipal é, justamente, a normativa, o que inclui, como destaca o administrativista, estabelecer normas de administração interna. 4. Projeto de Resolução nº 8/2021 - Acrescenta e modifica dispositivos contidos na Resolução nº 560/2016, que implantou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca. Quanto ao mérito o Projeto visa estabelecer a possibilidade de sistema de votação remoto, segundo critérios de conveniência e oportunidade, logo, está adequado. 5. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2021 - Acrescenta o art. 28-A à Lei Orgânica do Município de Franca. Autoria coletiva. O Projeto visa contribuir para formação dos parlamentares para uma melhor execução do mandato, logo, está adequado formal e materialmente. O Vereador Presidente encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada e para constar foi digitada a presente ata, assinada pelos vereadores. É encerrada a presente reunião. Era o que tinha a constar da presente ata.

Câmara Municipal de Franca, 12 de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carlinho Petrópolis Farmácia

Luiz Amaral

Daniel Bassi

Lindsay Cardoso

Pastor Sérgio Palamoni

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Donizete da Farmácia

Carlinho Petrópolis Farmácia

Gilson Pelizaro

Zezinho Cabeleireiro

Lurdinha Granzotte